

Ministério da Integração Nacional
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos
Coordenação-Geral de Instrução de Processos



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2009

Brasília, Outubro de 2010

Ministro de Estado da Integração Nacional:

João Reis Santana Filho

Secretário-Executivo:

Marcelo Pereira Borges

Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos:

José Wellington dos Santos

Coordenadora-Geral de Instrução de Processos:

Daniele Moreira Carneiro Azevedo

Coordenador:

Anderson Mendes Costa

Equipe:

Ana Carolina Ribeiro Ferreira

Antônio Fabrício Menezes Santos

Carlos Eduardo Marinho Diniz

Carmélia Gabriela Rosa de Oliveira

Daniela Fonseca Santana

Everton Abreu Miranda

Fabrício Adriano Ribeiro

Gabriela Leite Brito Costa

Gustavo Santos Monteiro de Castro Filho

Lisane Bueno de Moraes

Luiz Dalmo Paes Landim Ribeiro

Luiz Guilherme Menezes Felipe de Souza

Pablo Romero Cardoso da Silva

Rafael Zanferdini Gondim

Rodrigo Salgado Pires

Rubens Godoy Sampaio

Thiago Tabatinga Silva

Vitor de Moura Dayrell

Vitor Tenenbaum da Silva

Coordenador-Geral do Trabalho:

Brenno Leopoldo C. de Paula

Supervisor-Geral do Trabalho:

José Wellington dos Santos

Endereço: Ministério da Integração Nacional

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos

Coordenação-Geral de Instrução de Processos

Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 11

Ed. Apex Brasil, 3º Subsolo

70.040-020 Brasília-DF

Fone: (61) 3414 - 5621/5448 Fax: (61) 3414 - 5476

www.integracao.gov.br

audienciadgfi@integracao.gov.br

Catálogo na Fonte

SINB/CODIB/DGI/SECEX

M 665	<p>Relatório de Atividades 2009/Ministério da Integração Nacional. Secretaria-Executiva. Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos. Coordenação-Geral de Instrução de Processos. Brasília: CGIP, 2010.</p> <p>41 páginas.</p> <p>1. Relatório de Atividades. I. Ministério da Integração Nacional. Secretaria-Executiva. Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos. Coordenação-Geral de Instrução de Processos. II Título</p> <p>CDU:354.31"2009"(047)</p>
-------	---

Impresso no Brasil

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Atividades atende ao princípio da transparência, que sempre norteou as ações desta Coordenação-Geral de Instrução de Processos e do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – CGIP/DGFI. O presente documento foi elaborado com base em conhecimentos gerados e difundidos por essa Coordenação e pelas demais unidades integrantes deste Departamento.

O Relatório aqui exposto não visa ao atendimento de exigência normativa de prestação de contas. Contudo, sua amplitude o torna um registro abrangente das ações mais relevantes da gestão desenvolvida em 2009, evidenciando o tom pluralista e democrático em torno da integração das unidades deste DGFI. Sua leitura evidencia as prioridades estabelecidas, mostra os desafios apresentados pelo setor e ressalta os avanços obtidos a partir de um esforço conjunto.

Redigido com a preocupação de atender aos diferentes públicos a que se destina, o Relatório almeja servir como base de conhecimento, facilitador das ações, direcionador do próximo exercício de gestão e como registro de uma época de sinergia e comunicação no âmbito do Departamento. Traz informações sobre a gestão interna da CGIP – envolvendo diversas áreas do conhecimento –, a comunicação entre as unidades e a descrição da execução e das conquistas.

Por fim, este Relatório buscou produzir convicções devidamente apuradas e ajustadas a partir dos princípios e definições materialmente legais, observando as boas práticas da Gestão Pública, uma vez que intentou, de forma reflexiva, conformar e conhecer as premissas às quais deveriam os princípios e definições seguir diante dos conceitos teórico-científicos, colocando em ordem o ‘estado de coisas’ apresentado e até aqui gerado. Embora saibamos que o equilíbrio ora demonstrado não é estável, pois está sujeito à perturbação por outro exame das condições que lhe possa vir a serem imputados por casos pontuais/particulares, que podem levar à revisão desse julgamento, todos os argumentos são, até então, coerentes e justificam nossas convicções sobre as ações praticadas.

“Se a longo prazo somos os criadores do nosso destino, de imediato somos escravos das idéias que criamos. Somente reconhecendo o perigo a tempo, poderemos ter esperança de evitá-lo”.

HAYEK

Boa Leitura.

José Wellington dos Santos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. NORMATIZAÇÃO.....	7
3. COORDENAÇÃO-GERAL DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS	8
4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.....	9
4.1. Ações de Campo	9
4.2. Reformulações de Projetos	9
4.3. Autorizações para Liberações de Recursos	10
4.4. Certificados de Empreendimento Implantado – CEI	12
4.5. Instaurações de Apuratórios	13
4.6. Análises técnicas de Processos Apuratórios.....	15
4.7. Apuratórios Concluídos	16
4.7.1. Apuratórios Concluídos de Projetos Cancelados.....	18
4.8. Procedimentos Pós-Cancelamentos – Cobranças Extrajudicial e Judicial.....	19
4.8.1. Solicitações de Cálculos às Procuradorias da União nos Estados.....	19
4.8.2. Cobranças Administrativas	20
4.8.3. Encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para Cobrança Judicial e Inscrição na Dívida Ativa	21
4.9. Repactuação das Debêntures.....	21
5. ATIVIDADES CORRELATAS	24
5.1. Atividades Correlatas – Grupo 01.....	24
5.1.1. <i>E-mails</i>	24
5.1.2. Fax.....	26
5.1.3. Memos Circulares	26
5.1.4. Memorandos	27
5.1.5. Ofícios	27
5.1.6. Termos de Vistas.....	28
5.2. Atividades Correlatas – Grupo 02.....	28
5.2.1. Atos Normativos	29
5.2.2. Despachos.....	29
5.2.3. Notas Técnicas	30
5.2.4. Pareceres	30
5.2.5. Portarias.....	31
5.2.7. Resoluções	32
6. CURSOS E TREINAMENTOS.....	33
6.1. Cursos direcionados ao Grupo 01.....	33
6.2. Cursos direcionados ao Grupo 02.....	34
7. ATIVIDADES ESPECIAIS.....	35
7.1. Elaboração do Trabalho Pós – CEI	35
7.2. Consolidação e Atualização de Normativos do Finam e Finor	35
7.3. Elaboração de Minuta da Portaria de Prorrogação de Prazo para a Aplicação dos recursos do art. 9º da Lei nº 8.167/91	36
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
APÊNDICE.....	38
TABELA 1 – METAS, DESEMPENHO E CONFORMIDADES DO FINAM	39
TABELA 2 – METAS, DESEMPENHO E CONFORMIDADES DO FINOR	40
TABELA 3 – METAS, DESEMPENHO E CONFORMIDADES GERAIS.....	41

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades engloba as principais ações realizadas pela Coordenação-Geral de Instrução de Processos do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – CGIP/DGFI do Ministério da Integração Nacional referentes ao exercício de 2009.

O objetivo maior desse Relatório é expor de forma direta o esforço conjunto dos servidores e colaboradores dessa Coordenação em fazer um trabalho contínuo de busca de melhorias e elaboração de propostas construtivas e sólidas para a consecução das atividades do Departamento como um todo.

As atividades executadas por esta CGIP são de suma importância para que os Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste – Finam e Finor possam produzir os resultados para os quais foram criados. Sabendo dessa importância, o quadro de pessoal da CGIP preocupou-se, durante todo o exercício de 2009, em colaborar com as metas traçadas da melhor forma possível e sempre com ênfase no aprimoramento contínuo, para o Departamento como um todo.

2. NORMATIZAÇÃO

A CGIP corresponde à fração da unidade central em Brasília/DF do referido Departamento que sistematiza e instrui os processos relacionados aos Fundos Fiscais de Investimentos.

Elemento da estrutura do Departamento, a CGIP também interage diretamente com as demais estruturas do Ministério, por determinação regimental, como, por exemplo: com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH e a Coordenação-Geral de Pós-Modernização – CGPM. Além disso, tem como atribuição contribuir com o aprimoramento das ações gerenciais de todo o Departamento, sendo essa contínua interação o sustentáculo de nossas ações.

A Coordenação tem o conjunto de suas atribuições determinadas no Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional:

PORTARIA Nº 436 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º do ¹Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, resolve: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Gabinete do Ministro, da Secretaria - Executiva, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, da Secretaria de Programas Regionais, da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, da Secretaria Nacional de Defesa Civil e da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, na forma dos anexos I a VIII desta Portaria.

Os artigos 62 e 63 do Anexo II do referido regimento interno constituem as instruções primárias da CGIP, *in verbis*:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 436, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 (Publicada em 1º.3.07)

(...)

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

(...)

Seção XV - Da Coordenação-Geral de Instrução de Processos

Art. 62. À Coordenação-Geral de Instrução de Processos compete planejar e orientar a normatização de métodos e procedimentos de trabalho em articulação com as demais áreas do Departamento e, especificamente:

I - formular propostas de novos procedimentos relacionados com a gestão dos Fundos, em articulação com a Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise e as Gerências Regionais;

II - acompanhar a atuação das Gerências Regionais da DGFI, no que se refere à adoção das normas e procedimentos estabelecidos pelo Departamento; e

III - opinar sobre a conformidade da instrução dos processos submetidos à deliberação do Diretor.

Art. 63. À Coordenação de Normas e Procedimentos compete:

I - mapear, analisar e elaborar propostas de melhorias dos processos de trabalho conforme prioridades estabelecidas pelo Departamento, consoante as orientações da CGPM/DGE/SECEX;

II - manter e disponibilizar arquivo atualizado da legislação que rege os assuntos do DGFI;

III - elaborar atos oficiais do Departamento para publicação;

IV - elaborar proposta de capacitação da força de trabalho do DGFI, ouvida a CGRH/DGI/SECEX;

V - instruir processos para procedimentos de apuração de cancelamento de incentivos de projetos, bem como de encaminhamento às Procuradorias da União para fins de cobrança;

VI - auxiliar a CGAC na elaboração de informações para compor as prestações de contas dos Fundos de Investimentos e as Tomadas de Contas Anuais das Gerências Regionais; e

VII - exercer atividades de apoio à Coordenação-Geral.

¹ Alterado pelo Decreto nº 7.226/2010.

3. COORDENAÇÃO-GERAL DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

Composta por funcionários efetivos do Ministério e de colaboradores terceirizados, com perfis eminentemente Técnicos (engenheiros, administradores, economistas, analistas de sistemas, contadores e advogados), visa atender aos preceitos das diretrizes do setor. A Coordenação, em 2009, era constituída por uma equipe de 22 integrantes, profissionais de áreas diversas, porém conceitualmente complementares, relacionando as ciências sociais aplicadas e a área tecnológica.

A equipe abalizou as ações e, por sua vez, contribuiu significativamente para o desempenho operacional da Coordenação como um todo. Em geral, todas as suas atividades foram exercidas considerando-se as atividades afins, o conhecimento e a formação acadêmica de seus vários membros.

No Relatório do exercício anterior – 2008 foi ressaltado que, em função da complexidade e multiplicidade das atividades no âmbito da Coordenação e do Departamento em geral, havia a necessidade de reforço de recursos humanos. Essa necessidade foi atendida e novos servidores passaram a integrar a equipe.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

4.1. Ações de Campo

As Ações de Campo, embora listadas nas Tabelas Globais como apêndice deste documento, não são ações desta Coordenação. São atividades diretas das Gerências Regionais de Belém e de Recife, acompanhadas pela Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise – CGAC, mas que trazem desdobramentos de atividades a serem observadas em processos de conformidades pela CGIP, quando dessas análises nos respectivos contextos.

4.2. Reformulações de Projetos

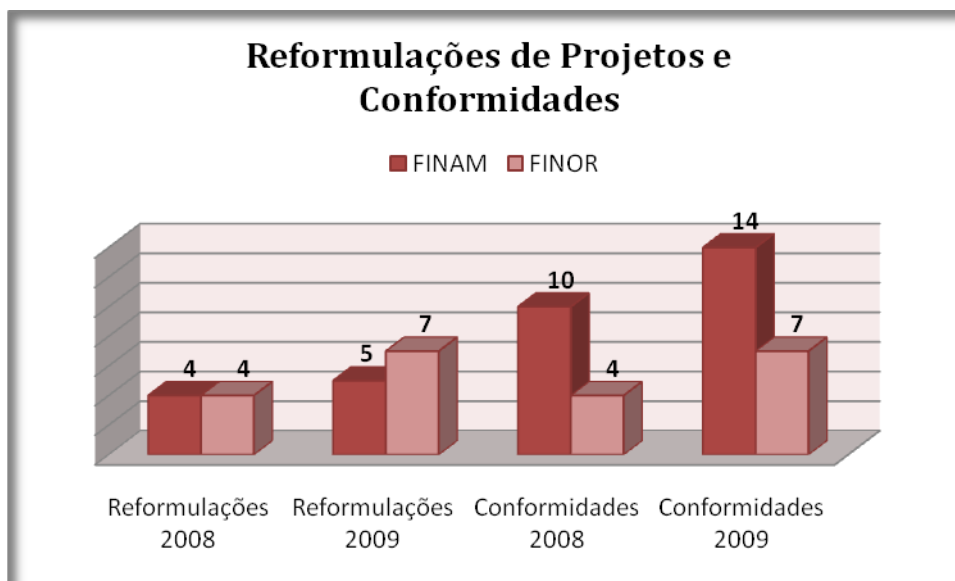
Considerando que as reformulações dos projetos podem ocorrer tanto por parte de iniciativa das empresas quanto por parte de recomendações das equipes de fiscalizações das Gerências Regionais, não há como elaborar previsões, sendo utilizado para essa meta o cálculo de média ponderada dos exercícios anteriores.

No Finam, para o exercício de 2009, foi estimado que 05 empresas solicitariam pleito de reformulação dos seus projetos, o que ocorreu. Dessas 05, todas tiveram o pleito aprovado, atingindo-se 100% da meta.

Já no Finor 04, reformulações de projetos estavam previstas. No entanto, 07 foram realizadas, ultrapassando-se a meta prevista em 75%.

Ao relacionar a quantidade de conformidades realizadas com a quantidade de reformulações de projetos executados no ano de 2009, observa-se que no Finam, para as 05 reformulações de projetos efetivadas, ocorreram 14 procedimentos de conformidades e no Finor, para as 07 reformulações realizadas, aconteceram 07 conformidades, atingindo-se os percentuais de 280% e 100%, respectivamente, para o Finam e o Finor, de conformidades praticadas em relação às metas realizadas.

Reformulação de Projetos (reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, realocação da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes e análise para recuperação de projeto).	METAS / REALIZAÇÕES – 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	05	05	100	14	280
FINOR	04	07	175	07	100
FINAM E FINOR	09	12	133	21	175



Quando se compara o exercício de 2009 ao exercício de 2008, percebe-se que no Finam, em 2009, foi realizada 01 reformulação de projeto a mais do que em 2008; já no Finor, foram realizadas 03 reformulações a mais. Assim, conclui-se que houve um aumento na quantidade de reformulações de projetos tanto no Finam quanto no Finor, em números absolutos.

Em relação às conformidades, comparando-se os anos de 2008 e 2009, verifica-se, em números absolutos, um aumento de 04 conformidades realizadas para o Finam e 03 para o Finor no exercício de 2009. Entretanto, em termos relacionais, observa-se que quanto ao Finam o número de conformidades não diminuiu, e sim aumentou em 30% - 14 conformidades para um total de 05 reformulações executadas, no exercício de 2009, enquanto tivemos 10 conformidades para um total de 04 reformulações realizadas, no exercício de 2008. Já no Finor, em termos relacionais, não ocorreu aumento no número de conformidades, pois o número de conformidades e execuções de reformulações, nos dois exercícios, permaneceu constante numa relação de 1:1.

4.3. Autorizações para Liberações de Recursos

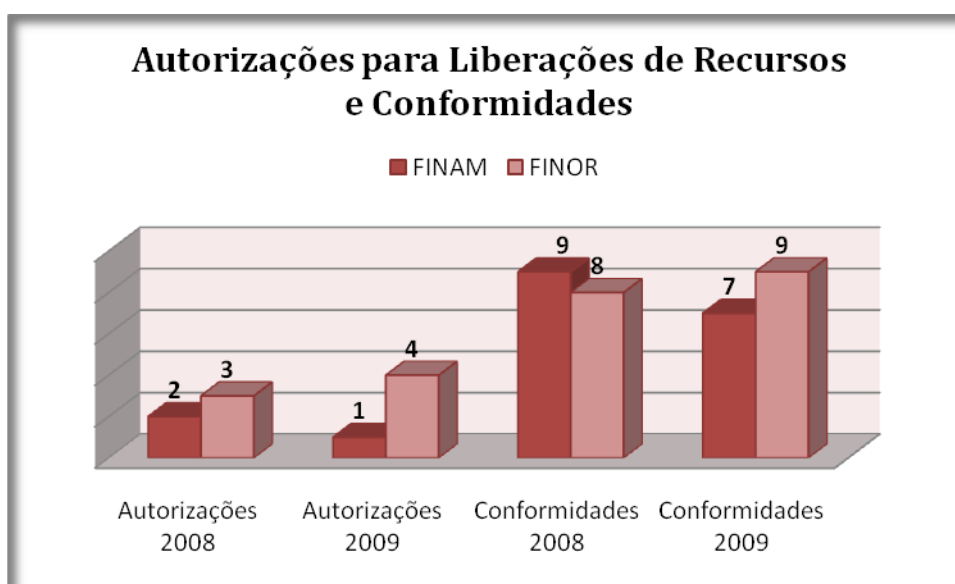
As liberações de recursos são realizadas para projetos em implantação e que possuam saldo a liberar recomendado. O saldo de recomendação é apurado por meio de fiscalizações e, não sendo verificada nenhuma impropriedade/irregularidade, a Gerência, com base no Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil – REAFC, recomenda que seja iniciado o processo de autorização de liberação de recursos. Concluídos os trâmites nas Regionais, o processo é encaminhado ao DGFI/Unidade Central e aos cuidados da CGIP é executada a análise de conformidade, sendo por conseguinte, realizados os encaminhamentos, pelo Diretor deste Departamento, por parte do Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, via Secretaria-Executiva, para conhecimento, e não antes da manifestação de mérito por parte da Consultoria Jurídica deste Ministério – Conjur/MI.

No Finam, com base nas fiscalizações realizadas em 2009 e nas médias apuradas nos últimos exercícios para essa atividade, a expectativa era de que tivéssemos no mínimo duas empresas que pudessem apresentar saldo de recomendação para liberação de recursos em favor de seus respectivos projetos. Contudo, apenas 01 projeto obteve êxito na tramitação de seu pleito e teve autorizada a sua liberação de recursos.

No Finor, a meta esperada era de 03 autorizações de liberações de recursos. Porém, as expectativas foram superadas e 04 projetos lograram êxito quanto às suas autorizações de liberações, ultrapassando a meta estabelecida em 33,33%.

Relacionando a quantidade de autorizações de liberações de recursos dos Fundos com os números de conformidades realizadas, verifica-se que, em 2009, no Finam, para 01 autorização de liberação de recursos foram realizados 07 procedimentos de conformidades, no Finor, para 04 autorizações de liberações existiram 09 conformidades, atingindo-se, assim, os percentuais de 700% e de 225%, respectivamente, para o Finam e o Finor, de conformidades praticadas em relação às metas realizadas.

Liberações de recurso (arts. 5º e 9º da Lei nº 8.167/91)	METAS / REALIZAÇÕES				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	02	01	50	07	700
FINOR	03	04	133	09	225
FINAM E FINOR	05	05	100	16	320



No concernente à quantidade de autorizações de liberações de recursos dos Fundos, nota-se que, em 2009, no Finam foi realizada 01 autorização de liberação a menos em relação ao exercício de 2008. Todavia, no Finor realizou-se 01 liberação a mais do que previsto inicialmente. Dessa forma, a quantidade de liberações totais (Finam + Finor) para o exercício de 2009 manteve-se constante, se comparada à quantidade total do exercício anterior, que foram de 05 autorizações de liberações, em números absolutos.

Em relação às quantidades de conformidades, em números absolutos, verifica-se que, em 2009, no Finam foram realizadas 02 conformidades a menos e no Finor 01 conformidade a mais em relação ao exercício de 2008. Todavia, em termos relacionais, no Finam o número de conformidades aumentou em 250% em relação ao exercício de 2008, pois realizou-se 07 conformidades para 01 autorização de liberação de recursos do Finam, em 2009, totalizando uma média de 07 conformidades por pleito; em 2008, efetivou-se 09 conformidades para 02 autorizações de liberações de recursos do Fundo, numa média de 4,5 conformidades por pleito. Já no Finor, ocorreu uma diminuição da ordem de 42% de conformidades no exercício de 2009 em

relação ao de 2008, ou seja, enquanto em 2008 tivemos uma média de 2,67 conformidades por pleitos de autorizações de liberações de recursos do Fundo, em 2009 essa média caiu para 2,25 conformidades por pleitos.

4.4. Certificados de Empreendimento Implantado – CEI

Para que haja a emissão do CEI, a equipe técnica deve atestar a implantação do empreendimento e o início de sua operação por meio do Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil – REAFC. Após realização de fiscalização nesse intuito, é elaborado um parecer, o qual é submetido à Coordenação de Projetos e, por conseguinte, à Gerente Regional. Essa, se for o caso, recomendará ou não ao Diretor do DGFI a emissão do referido Certificado em favor da empresa.

Os procedimentos relativos à emissão do CEI devem estar pautados em uma série de aspectos técnicos, cargos legais e regulamentares, dos quais se destacam a Portaria MI nº 1913, de 5/12/2007.

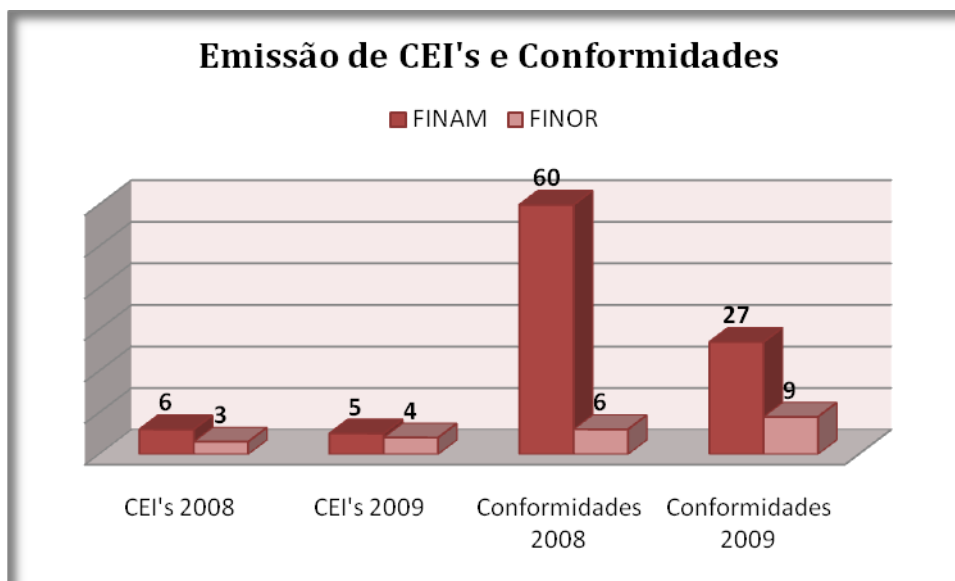
A partir do recebimento desse certificado, o projeto é declarado concluído, restando apenas à Administração o acompanhamento de seus Títulos, constantes na Carteira do Finam ou do Finor, nos respectivos Bancos Operadores competentes – Banco da Amazônia S.A. ou Banco do Nordeste do Brasil, respectivamente – e a cobrança por 10 (dez) anos de informações contábeis e financeiras do empreendimento para fins estatísticos e de subsídios à avaliação da Política de Incentivos.

Relativamente ao Finam, no início do exercício de 2009, foram pré-selecionados 15 projetos a serem fiscalizados com o intuito de receberem o CEI. Todavia, 10 foram posteriormente descartados por falta de requisitos para enquadramento à Portaria MI nº 1913, de 5/12/2007 – em sua maioria, esses não apresentavam Licenças de Meio Ambiente válidas. Assim, restou um total de 05 projetos como meta a ser cumprida no referido exercício. Desses 05, todos receberam o Certificado, atingindo-se, assim, 100% da meta estabelecida.

No caso do Finor, de acordo com os REAFC's em estoque, inicialmente 10 empresas estariam aptas ao recebimento do CEI. Todavia, posteriormente foram descartados 06 projetos por não conformidade à Portaria MI nº 1913, de 5/12/2007, restando 04 projetos para emissão de CEI em 2009 como meta a ser observada no citado exercício, no que foram emitidos os 04 Certificados, atingindo-se 100% da meta projetada.

Relacionando a quantidade de emissão de CEI com o número de conformidades realizadas, por fundo, em números absolutos, verifica-se que, em 2009, no Finam, para 05 certificados emitidos, foram realizadas 27 conformidades, e no Finor, para 04 certificados emitidos, realizaram-se 09 conformidades, atingindo-se 540% e 225%, respectivamente, para o Finam e o Finor, de conformidades praticadas em relação às metas realizadas, ou seja, em números percentuais de conformidades produzidas por emissões de CEI's realizados.

Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI	METAS / REALIZAÇÕES – 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	05	05	100	27	540
FINOR	04	04	100	9	225
FINAM E FINOR	09	09	100	36	400



Relativamente ao CEI, em números absolutos, pode ser observado que, em 2009, o Finam emitiu 01 certificado a menos em comparação a 2008, ao contrário do Finor, o qual emitiu 01 a mais. No geral, as quantidades emitidas nos dois fundos, em números absolutos, mantiveram-se constantes em relação ao exercício anterior: 09 certificados emitidos.

Ao se fazer uma comparação entre o número de conformidades realizadas e CEI's emitidos, entre os anos de 2008 e 2009, tem-se que no Finam houve uma diminuição considerável, tanto em números absolutos, da ordem de 33 conformidades a menos, quanto na média, que passou de 10 conformidades por pleito em 2008, para uma média de 5,4 conformidades por pleito no ano de 2009, demonstrando-se uma melhora significativa nas instruções dos processos de CEI, por parte da GRB. No Finor, entretanto, percebe-se um aumento de 25% no número de conformidades por pleito, uma vez que essa média em 2009 foi de 2,25 conformidades por pleito, enquanto que, em 2008, essa média foi de 2,0 conformidades por pleito. Contudo, no geral, o número e a média de análises de conformidades nos pleitos de CEI diminuíram sensivelmente, evitando o retrabalho, graças à pacificação do entendimento aplicado da Portaria MI nº 1913, de 5/12/2007, entre outras ações, e à atuação prévia de acompanhamento desempenhada pela Coordenação-Geral de Acompanhamento, Avaliação e Análise – CGAC, por meio dos Relatórios de Acompanhamento físico-contábil – REAFC elaborados pela equipe técnica da GRB, em atendimento à solicitação desta CGIP, que, num primeiro momento, chegou a desenvolver os respectivos *modi operandi* dessa performance.

4.5. Instaurações de Apuratórios

O apuratório é um procedimento administrativo, regulamentado pela Portaria MI nº 639/2007, que tem como objetivo apurar as possíveis irregularidades/impropriedades na implantação dos projetos, ou seja, sua finalidade é fiscalizadora. Tal procedimento é instaurado com fundamento nas fiscalizações executadas pelas equipes técnicas de acompanhamentos, das Gerências Regionais, bem assim com base em apontamentos dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal.

Esse procedimento tem início com a recomendação da instauração do apuratório pelas Gerências Regionais ao Diretor do DGFI, que também pode instaurar, de ofício, com base nas informações dos órgãos de controle.

É importante destacar que os procedimentos a serem adotados para a instauração dos processos apuratórios para o Finam, antes de 2007, eram regidos pelo Regulamento de Incentivos Fiscais

administrados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam, aprovado pela Resolução nº 7.077/1991, com suas alterações anteriores; para o Finor, eram regidos pela Consolidação das Normas sobre Redução e Isenção do Imposto de Renda, Reinvestimento e Finor, aprovada pela Portaria nº 855/1994, da extinta Sudene, com alterações posteriores, e Portaria Sudene nº 1.283/2000. Porém, em 2007, houve uma alteração no que se refere a tais procedimentos, passando referidas instaurações de apuratórios a serem regidas pela Portaria MI nº 639/2007 (com alterações posteriores).

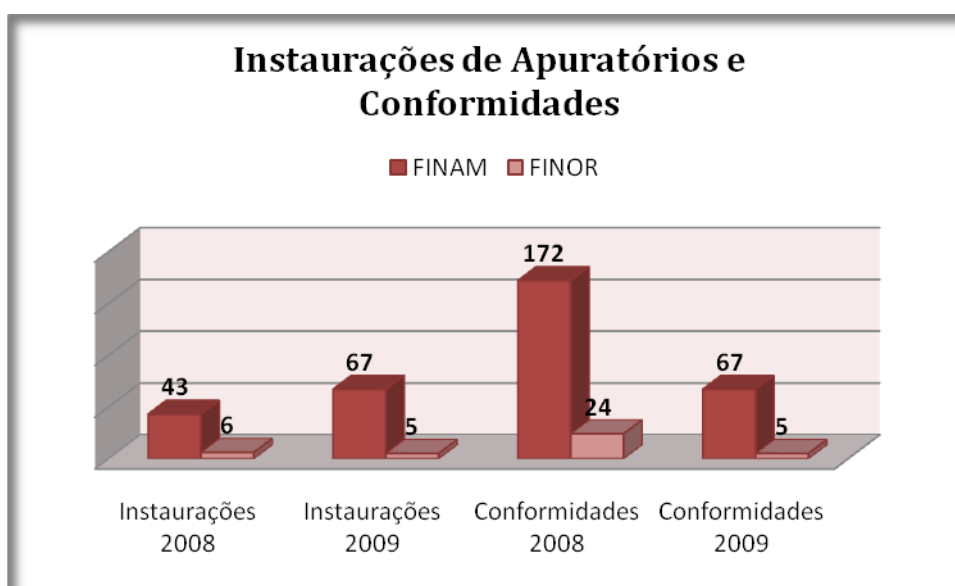
No tocante ao Finam, das instaurações de 41 processos administrativos apuratórios previstos para 2009, 67 foram realizadas – 26 além do previsto, ultrapassando a meta em 63%. Esse resultado foi alcançado pelo acentuado aumento das fiscalizações no citado exercício, resultantes do acordo de cooperação técnica entre o DGFI e o Banco da Amazônia S.A., que teve sua vigência prorrogada até o final de 2009.

Todavia, em relação ao Finor, em 2009, foi estimada a instauração de 05 apuratórios, os quais foram todos instaurados, atingindo-se 100% da meta prevista

Relacionando a quantidade de instauração de apuratórios com o número de conformidades realizadas, verifica-se que, no Finam, para 67 instaurações de apuratórios, foram realizadas 67 conformidades e no Finor, para 05 instaurações, foram realizadas 05 conformidades, atingindo-se 100% da meta estabelecida para os dois fundos, numa paridade de 1:1 de conformidade por pleito de apuratório instaurado.

Observa-se, em 2009, que tanto o Finam quanto o Finor atingiram a excelência na análise de conformidades, ou seja, apenas uma análise por processo.

Instauração de Apuratórios de Irregularidades	METAS / REALIZAÇÕES - 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	41	67	163	67	100
FINOR	05	05	100	05	100
FINAM E FINOR	46	72	157	72	100



No tocante à quantidade de instauração de apuratórios, observa-se que no Finam, em 2008, essas ações aconteceram em um montante de 43, ao passo que no em 2009 esse número subiu para 67, representando um aumento em torno de 56% das instaurações de apuratórios. No Finor, ao contrário, houve uma diminuição, passando de 06 para 05 instaurações de um exercício para outro, até em face da redução de empreendimentos em implantação na carteira de projeto do referido Fundo. Em termos gerais, a quantidade total de apuratórios que tiveram sua abertura instruída pela CGIP em 2009 foi da ordem de 72, gerando um acréscimo de 23 instaurações a mais, se comparado ao exercício de 2008.

Comparando a quantidade de conformidades, entre os anos de 2008 e 2009, verifica-se que em 2009, no geral, Finam e Finor obtiveram um decréscimo relativo às quantidades de conformidades: no Finam foram 105 a menos; no Finor, 19, ou seja, tivemos uma média de 01 conformidade por pleito para os Fundos, em 2009, enquanto, em 2008, tivemos uma média de 04 conformidades por pleito em ambos os Fundos.

4.6. Análises técnicas de Processos Apuratórios

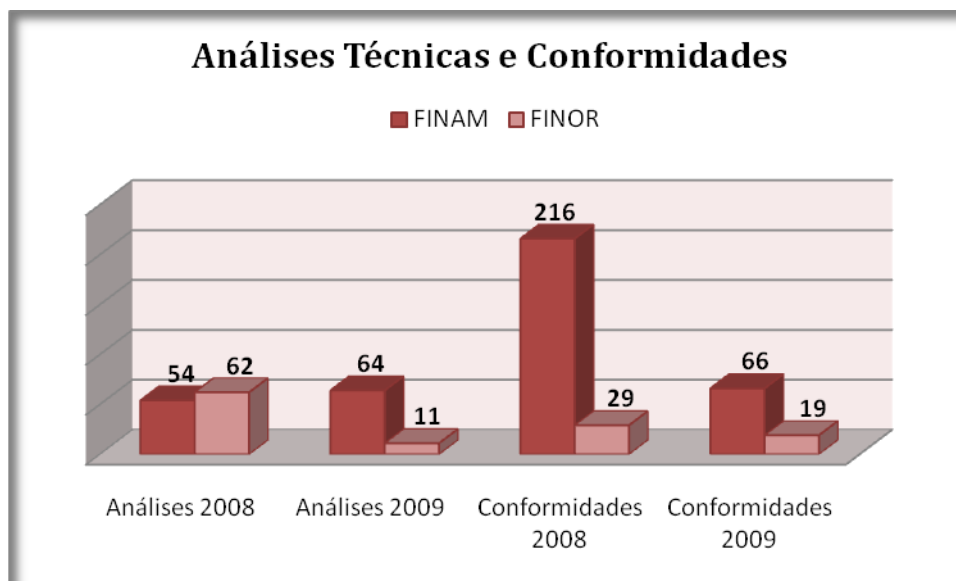
Considerando o elevado número de processos apuratórios a serem analisados frente ao reduzido número de servidores encarregados por essas análises, e que não existem estimativas, em média, de números para essa meta, utilizou-se o cálculo da média ponderada das análises realizadas em 2007 e 2008, para se estabelecer a meta desta ação para o exercício de 2009.

No Finam, das 45 análises técnicas previstas para 2009, 64 processos foram analisados – 19 além do previsto –, ultrapassando-se a meta inicial em 42%. Isso se deve ao acordo entre o DGFI e o Banco da Amazônia S.A., o qual possibilitou que servidores das Gerências, antes atuando nas fiscalizações, fossem remanejados para realizar as análises dos apuratórios e passassem a dedicar-se intensamente a essa referida tarefa.

No que diz respeito ao Finor, das 19 análises técnicas previstas, 11 foram cumpridas, atingindo-se 58% da meta prevista.

Em relação à quantidade de análises técnicas com o número de conformidades realizadas, verifica-se que no Finam foram 66 conformidades realizadas para 64 processos, atingindo-se um percentual de 103% conformidades versus análises, ou seja, a média foi de 1,03 conformidades por pleito; no Finor, foram 19 conformidades para 11 processos, atingindo-se um percentual de 173% conformidades por pleitos, ou seja, uma média de 1,73 conformidades por pleito.

Análise técnica de Processos Apuratórios	METAS / REALIZAÇÕES - 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	45	64	142	66	103
FINOR	19	11	58	19	173
FINAM E FINOR	64	75	117	85	113



Comparando-se os dois exercícios, em valores absolutos, quanto à quantidade de análises técnicas de processos apuratórios para cada fundo, nota-se que no Finam foram realizadas 10 análises a mais em 2009 em relação a 2008. No Finor, no entanto, ocorreu uma diminuição de 51 apuratórios de um ano para outro, em valores absolutos. No geral, Finam e Finor apresentaram 41 análises técnicas a menos no exercício de 2009, se comparado com o de 2008.

Em relação às quantidades de conformidades, verifica-se que, em 2009, houve uma diminuição nos números de conformidades da ordem de 150 a menos no Finam e 10 no Finor em comparação ao exercício de 2008, todas essas comparações em números absolutos.

4.7. Apuratórios Concluídos

Este tópico, antes intitulado “PROJETOS CANCELADOS” no Relatório de Atividades de 2008 dessa Coordenação, foi renomeado, no exercício de 2009, para “APURATÓRIOS CONCLUÍDOS”, o que significa apuratórios com seus procedimentos finalizados. Isso fez com que na meta dessa ação fossem contabilizados os projetos apuratórios arquivados pelo DGFI, além dos projetos cancelados com ou sem desvio de recursos.

O arquivamento é um procedimento que resulta de uma análise técnica minuciosa da defesa escrita apresentada pela empresa em relação às irregularidades/impropriedades apontadas quando da instauração do respectivo apuratório. Tal procedimento ocorre quando essas irregularidades/impropriedades são esclarecidas e/ou sanadas.

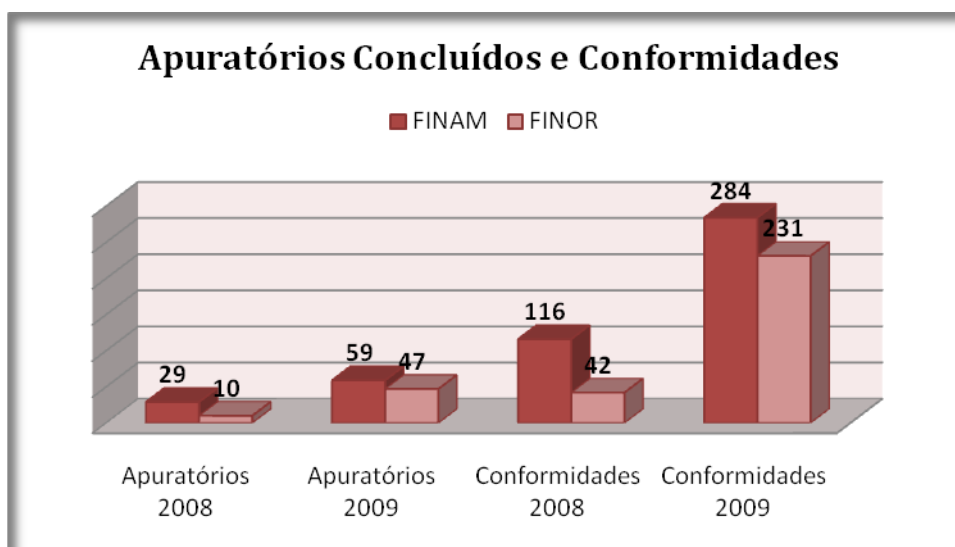
Já o cancelamento dos incentivos constitui-se em uma fase punitiva e conclusiva do apuratório e ocorre quando as irregularidades/impropriedades apontadas não são esclarecidas e/ou sanadas e, também, quando a empresa deixa de interpor sua defesa e/ou recurso administrativo ou quando essas peças defensivas são julgadas improcedentes. Dessa forma, a equipe técnica recomenda o cancelamento dos incentivos com ou sem desvio de recursos, dependendo do caso concreto.

Em relação ao Finam, a meta foi estipulada tomando-se como referência o cálculo da média ponderada das realizações dessa ação para os exercícios de 2007 e 2008, o que resultou numa projeção de 45 ações para o exercício de 2009. Desses 45 “apuratórios concluídos” previstos, foram realizados 59 – tendo sido 48 processos finalizados pelo cancelamento dos incentivos fiscais e 11 concluídos pelo arquivamento –, ultrapassando-se a meta em 31%.

No que concerne ao Finor, dos 23 “apuratórios concluídos” previstos, foram realizados 47, tendo sido 43 processos finalizados pelo cancelamento dos incentivos e 04 pelo arquivamento, ultrapassando-se a meta em 140%.

Relacionando a quantidade de “apuratórios concluídos” com o número de conformidades realizadas, verifica-se que, no Finam, foram realizadas 284 conformidades para 59 apuratórios concluídos; no Finor, foram efetuadas 231 conformidades para 47 “apuratórios concluídos”, atingindo-se os percentuais de 481% e 492% de conformidades produzidas frente aos apuratórios finalizados, respectivamente.

Apuratórios Concluídos	METAS / REALIZAÇÕES - 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	45	59	131	284	481
FINOR	23	47	240	231	492
FINAM E FINOR	68	106	156	515	486



Observando a quantidade de apuratórios concluídos, nota-se que para o Finam finalizaram-se, em 2009, 30 apuratórios a mais se comparado ao exercício anterior. Já para o Finor, em 2009, concluíram-se 37 apuratórios a mais. No geral, o Finam e o Finor finalizou 67 apuratórios a mais no exercício em análise.

Relacionando as quantidades de conformidades efetuadas nos exercícios de 2009 e 2008, verifica-se que no Finam, em 2009, foram realizadas 168 análises de conformidades a mais do que no exercício anterior, para um total a mais de 30 apuratórios concluídos. Entretanto, a média de conformidade por pleito aumentou e atingiu um valor de 4,81 conformidades por pleito, contra a média de 4 conformidades por pleito em 2008.

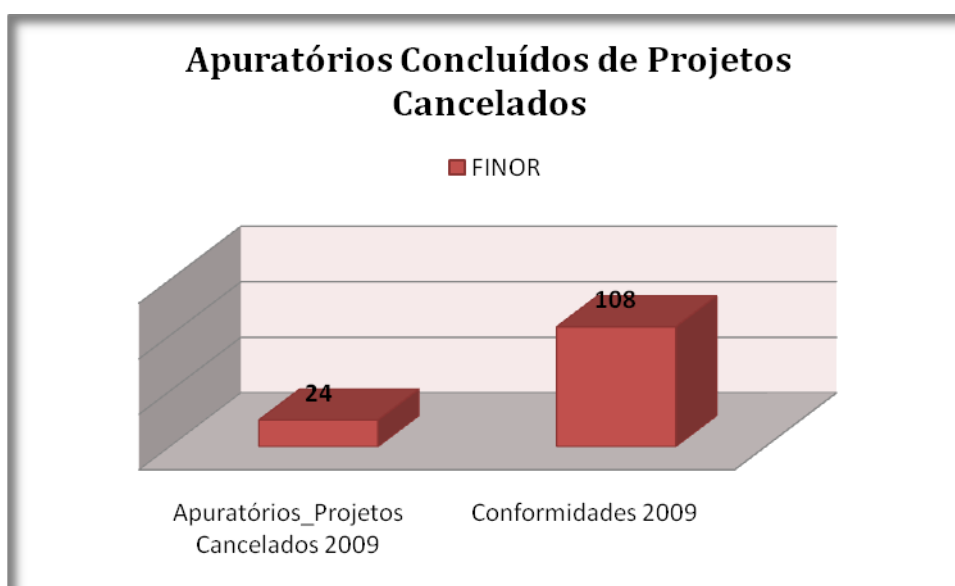
O Finor também apresentou acréscimo no número de conformidades, passando de 42 conformidades em 2008 para 231 em 2009, em números absolutos, para um total de acréscimo de 37 apuratórios concluídos. Todavia, esse acréscimo implicou também um aumento da média de conformidades por pleito, que era da ordem de 4,2 em 2008, para uma média de 4,91 em 2009.

4.7.1. Apuratórios Concluídos de Projetos Cancelados

Em virtude da Portaria MI nº 639/2007, foram instaurados apuratórios para projetos cujos incentivos do Finor já haviam sido cancelados, com o objetivo de apurar se houve ou não desvio de aplicação de recursos, por parte da empresa e seus administradores, uma vez que, quando do cancelamento daqueles incentivos, o referido desvio não havia sido devidamente apurado, ficando para *posteriori* tal apuração.

Dessa forma, o DGFI determinou o estabelecimento de uma meta para essa ação, tomando-se por base os 20 processos de re-ratificação de cancelamentos encaminhados pela GRR ao DGFI, no início do exercício de 2009, tendo sido realizadas 24 re-ratificações durante aquele exercício, ultrapassando-se a meta prevista em 20%.

Apuratórios Concluídos de Projetos Cancelados	METAS / REALIZAÇÕES - 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINOR	20	24	120	108	450



Relacionando a quantidade de apuratórios concluídos de projetos com incentivos do Finor já cancelados com o número de conformidades realizadas, verifica-se que foram realizadas 108 conformidades para 24 apuratórios finalizados, atingindo-se uma média de 4,5 conformidades por pleitos.

4.8. Procedimentos Pós-Cancelamentos – Cobranças Extrajudicial e Judicial

São procedimentos que buscam a recuperação dos recursos dos Fundos que foram liberados e tiveram suas aplicações desviadas pelas empresas cujos incentivos foram cancelados, desmembrando-se em três etapas:

- **Solicitações de Cálculos às Procuradorias da União nos Estados:** Após os cancelamentos estarem efetivamente concluídos, a CGIP solicita às Procuradorias da União nos Estados – PU's os cálculos corrigidos dos valores liberados em favor dos empreendimentos.
- **Cobranças Administrativas:** Recebidas as informações das PU's, é encaminhado ofício notificando a empresa da cobrança administrativa, a qual é acompanhada pela CGIP.
- **Encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para Cobrança Judicial e Inscrição na Dívida Ativa:** Não sendo ressarcidos os valores devidos, esta Coordenação providencia o envio do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional para cobrança judicial e inscrição na dívida ativa.

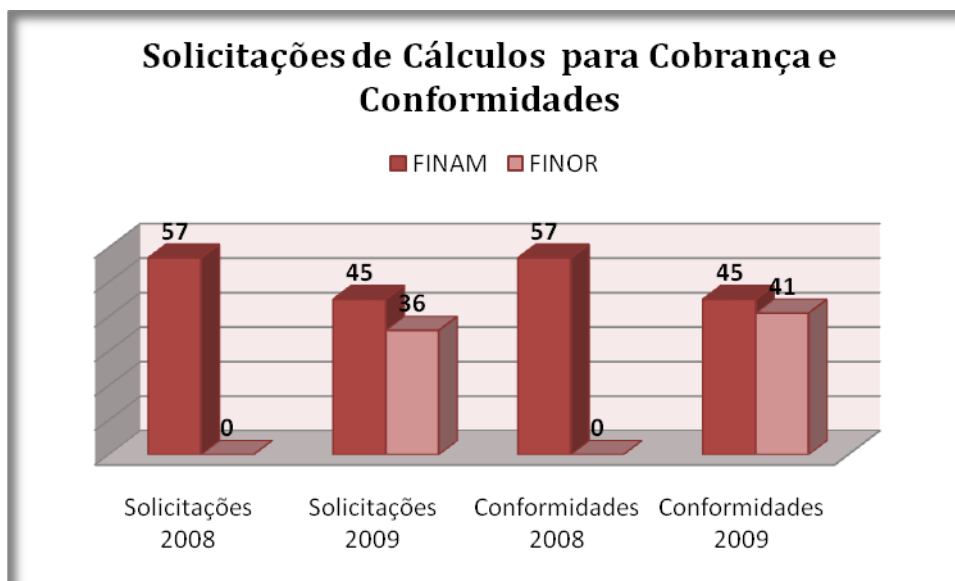
4.8.1. Solicitações de Cálculos às Procuradorias da União nos Estados

Em relação ao Finam, foi estimado um número de 33 solicitações para esta ação. No entanto, foram encaminhadas 45 solicitações de cálculos, ultrapassando-se a meta prevista em 36%.

No Finor, previa-se que, em 2009, fossem encaminhadas 13 solicitações de cálculos para as Regionais da Procuradoria da União. Todavia, foram encaminhadas 36 solicitações – 23 ações além do previsto, ultrapassando-se a meta prevista em 177%.

Relacionando a quantidade de solicitações de cálculos às PU's com o número de conformidades realizadas, verifica-se que, no Finam, para 45 solicitações efetuadas foram realizadas 45 conformidades; no Finor, para 36 solicitações executadas foram efetuadas 41 conformidades, atingindo-se os números percentuais de 100% e 114% de conformidades por pleitos, respectivamente, para as metas estabelecidas por Fundo.

Solicitações de Cálculos às Procuradorias da União dos Estados	METAS / REALIZAÇÕES - 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	33	45	136	45	100
FINOR	13	36	277	41	114
FINAM E FINOR	46	81	176	86	106



No tocante à solicitação de cálculos, nota-se que o Finam efetuou 12 solicitações a menos em 2009. No caso do Finor, houve um aumento de 36, haja vista que em 2008 não foram encaminhadas solicitações de cálculos de cobrança do Finor para as Regionais da Procuradoria da União. Analisando a quantidade total dessas ações, Finam e Finor juntos, observa-se que essas passaram de 57 solicitações, em 2008, para 81 no ano de 2009.

Ao relacionar a quantidade de solicitações enviadas às Procuradorias com as conformidades realizadas, percebe-se que no Finam houve uma diminuição na quantidade de solicitações de 57 para 45. Entretanto, a paridade de conformidades e pleitos permaneceu constante na proporção de 1:1. Em relação ao Finor, como não existiram, em 2008, solicitações de cálculos de cobrança encaminhados às Procuradorias, conseqüentemente, não ocorreu nenhuma conformidade no exercício anterior. Todavia, em 2009, a média de conformidade por pleito foi da ordem de 1,14 no Finor.

4.8.2. Cobranças Administrativas

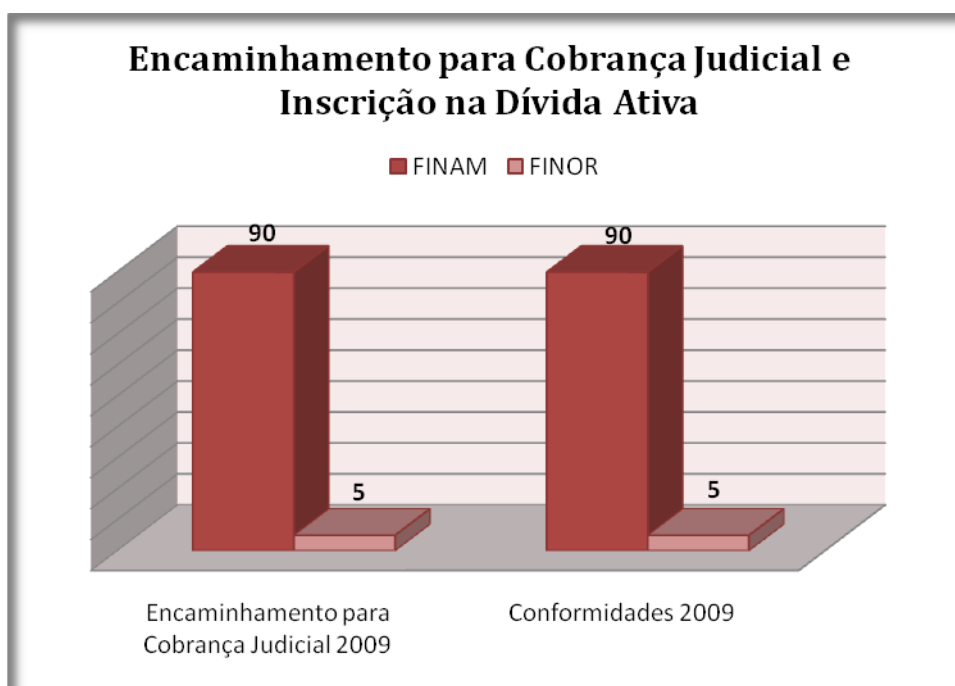
Quanto à meta de encaminhamento de ofícios às empresas para cobrança administrativa, verifica-se que tanto o Finam quanto o Finor atingiram a excelência das metas: para 50 encaminhamentos de ofícios foram realizadas 50 conformidades.

Encaminhamento de ofícios às empresas para cobrança administrativa	METAS / REALIZAÇÕES - 2009		
	Realizadas até 31.12.09	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades Produção em %
FINAM	50	50	100
FINOR	10	10	100
FINAM E FINOR	60	60	100

4.8.3. Encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para Cobrança Judicial e Inscrição na Dívida Ativa

No que se refere aos encaminhamentos às unidades das Procuradorias da Fazenda Nacional nos Estados – PFN's para cobrança judicial e inscrição em dívida ativa, a quantidade das metas realizadas atinge, também, o nível de excelência de 100% das conformidades realizadas. O Finam e o Finor totalizaram 95 encaminhamentos e efetuaram 95 conformidades.

Encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para Cobrança Judicial e Inscrição na Dívida Ativa	METAS / REALIZAÇÕES - 2009		
	Realizado até 31.12.09	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidades - Produção em %
FINAM	90	90	100
FINOR	5	5	100
FINAM E FINOR	95	95	100



4.9. Repactuação das Debêntures

As ações de repactuação de debêntures envolvem: dispensa de encargos das dívidas em debêntures, prorrogação das debêntures vincendas e renegociação das debêntures vencidas, bem como resgate das debêntures não conversíveis em conversíveis e essas em ações.

A análise consiste na verificação do enquadramento das demandas aos condicionantes da Medida Provisória nº 2.199 -14, de 24/8/2001.

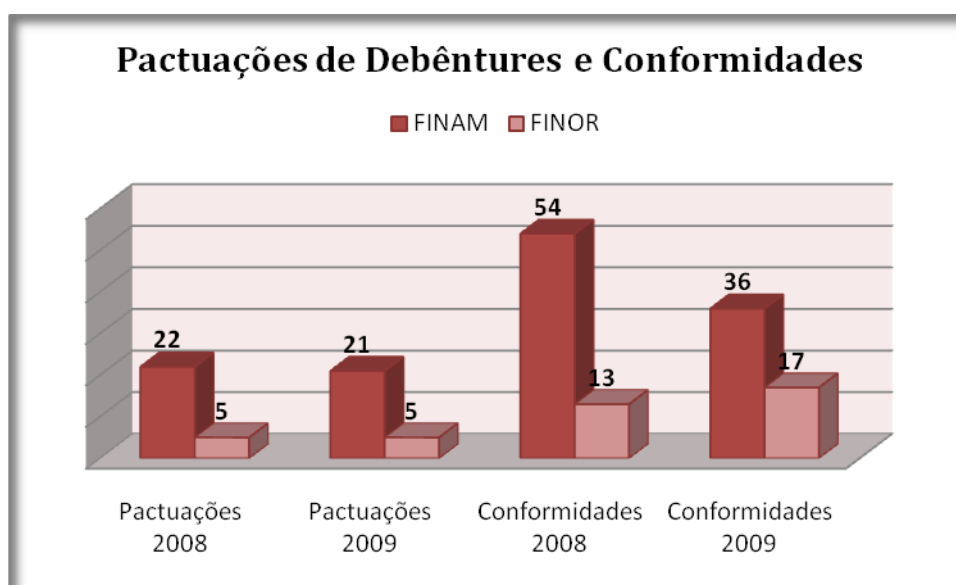
Para o Finam, a composição desta meta foi estabelecida levando-se em consideração, principalmente, o volume de pleitos pendentes de análises, passíveis de enquadramento na MP nº 2.199/2001,

e a quantidade de CEI's emitidos no decorrer de 2009 para empresas que receberam recursos na forma do art. 5º ou 5º e 9º (misto) da Lei nº 8.167/1991. Assim, e com base nas repactuações realizadas em 2008, estimaram-se 21 repactuações para o ano de 2009, sendo todas realizadas, atingindo-se, de tal modo, 100% da meta estimada.

No Finor, a composição dessa meta foi estabelecida levando-se em consideração a quantidade de CEI's emitidos no decorrer do exercício de 2009 para as empresas que receberam recursos na forma do art. 5º ou 5º e 9º da Lei nº 8.167/1991, tendo em vista que, diferentemente do Finam, não havia pleitos em estoque para serem analisados. No que se refere ao saneamento da carteira de títulos, metade da meta foi alcançada, com 05 repactuações de debêntures realizadas, das 10 previstas, obtendo-se 50% do projetado.

Relacionando a quantidade de ações de repactuação de debêntures com o número de conformidades realizadas, verifica-se que, no Finam, foram realizadas 36 conformidades para 21 pleitos de repactuação efetivados; no Finor, 17 conformidades para 05 pleitos, atingindo-se um percentual de 171% e 340% de conformidades por pleito e por Fundos, respectivamente, frente às metas projetadas.

Repactuação de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).	METAS / REALIZAÇÕES - 2009				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidade Produção %
FINAM	21	21	100%	36	171%
FINOR	10	05	50%	17	340%
FINAM E FINOR	31	26	84%	53	204%



Comparando-se os anos de 2008 e 2009 em relação à repactuação de Debêntures, observa-se que o Finam realizou uma repactuação a menos no exercício de 2009, enquanto no Finor a quantidade se manteve.

Analisando o número de conformidades, observa-se que o Finam, em 2008, realizou, aproximadamente uma média de 2,45 conformidades por pleito, enquanto que em 2009 essa média foi de 1,71 conformidades por pleito. Esse resultado evidencia uma melhor instrução nos processos no ano de 2009 e podendo-se atribuir essa melhora, principalmente, à troca de conhecimento entre as equipes técnicas da CGIP e da GRB, intercâmbio esse de conhecimentos que foi coroado com um Treinamento e Capacitação dessa matéria, ministrado na GRB, por equipe técnica da CGIP, em outubro de 2009, quando a partir de então se intensificaram as remessas dos referidos pleitos ao DGFI para análise de conformidades e deliberação final por parte da Diretoria deste Departamento, entre outros aspectos.

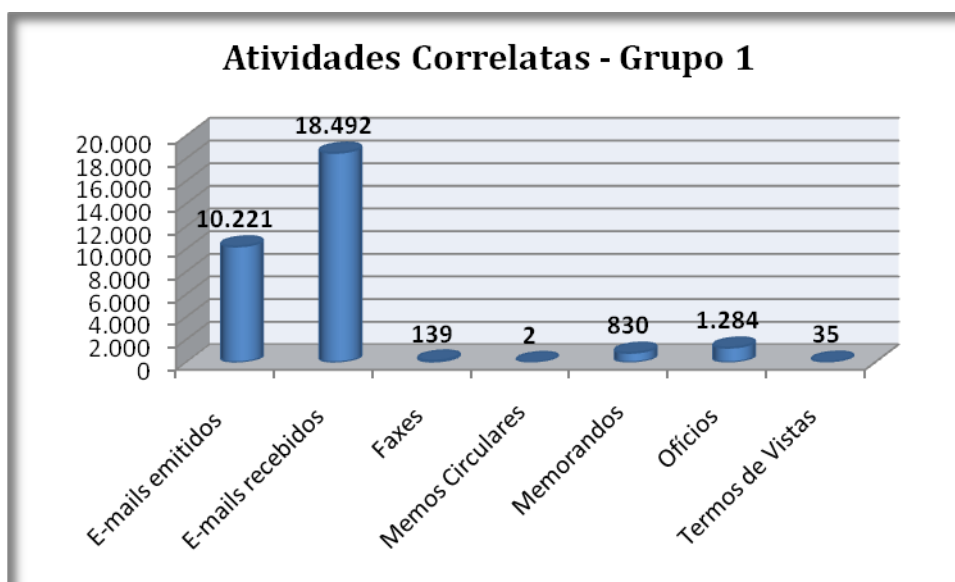
No Finor, ocorreram 13 conformidades para um total de 05 pleitos analisados, no exercício de 2008. No ano seguinte, essa proporção foi de 17 conformidades para igual número de pleitos analisados no ano anterior, ou seja, 05, acarretando um acréscimo de 04 conformidades efetuadas, em número absoluto, o que implicou num aumento da média de 2,6 para 3,4 conformidades por pleitos. É possível que esse aumento, em 2009, ocorreu em razão do número de pleitos indeferidos, levando a Administração a reanalisá-los em sede de recursos, não tendo sido essa tônica do exercício anterior.

5. ATIVIDADES CORRELATAS

Neste capítulo, serão apresentadas as Atividades Correlatas desenvolvidas pela CGIP durante o exercício de 2009. Essas atividades, por serem baseadas na complexidade do seu desenvolvimento, foram desmembradas em dois grupos:

5.1. Atividades Correlatas – Grupo 01

Embora o quantitativo de emissões não seja o único fator relevante para perceber a efetividade e eficácia do trabalho realizado, é um ponto importante e que foi considerado no desenvolvimento do presente Relatório, fazendo-se necessário relacionar os valores obtidos em 2009 aos valores do exercício anterior, para, baseando-se na variação ocorrida, avaliar se houve um progresso quantitativo no desempenho das tarefas desta CGIP.

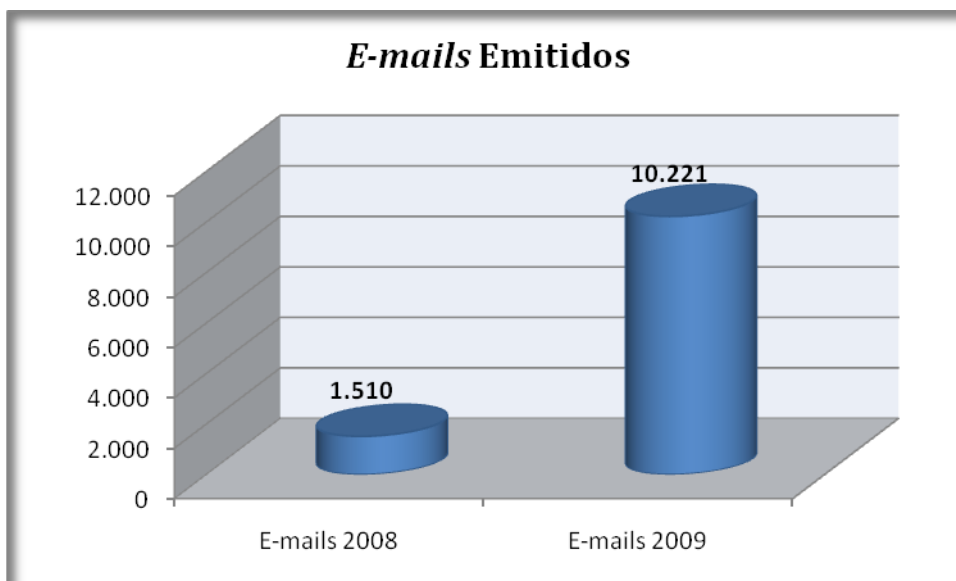


Após comparar os valores obtidos nos exercícios de 2008 e 2009, chega-se às seguintes conclusões:

5.1.1. E-mails

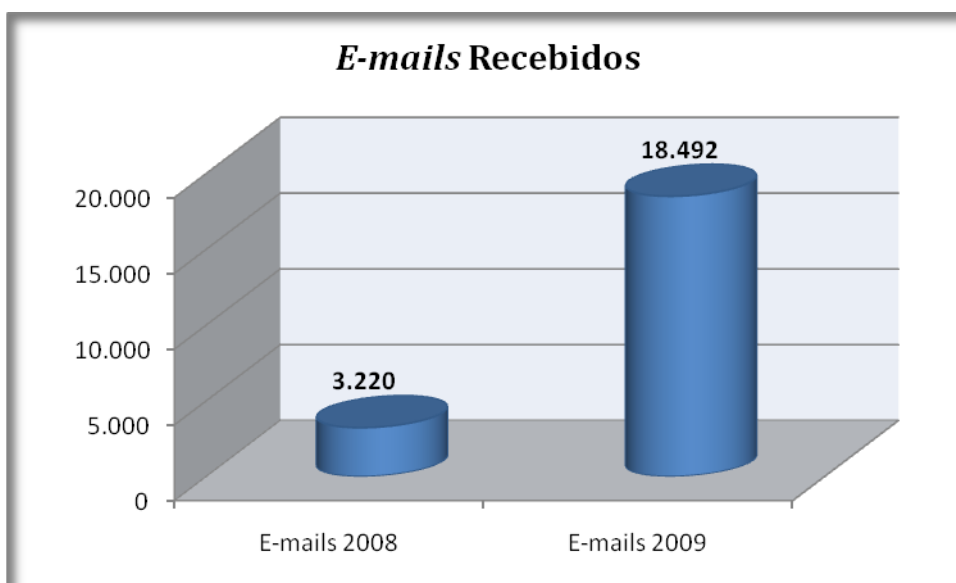
Os *e-mails* recebidos e emitidos por esta Coordenação são ferramentas úteis, à medida que proporcionam uma maior celeridade no disseminar de informações, levando-se em consideração, ainda, o fato de serem práticos e de baixo custo.

E-mails emitidos: O montante de 10.221 *e-mails* emitidos, no ano de 2009, retrata como esta ferramenta é substancialmente considerada e aplicada no cotidiano.



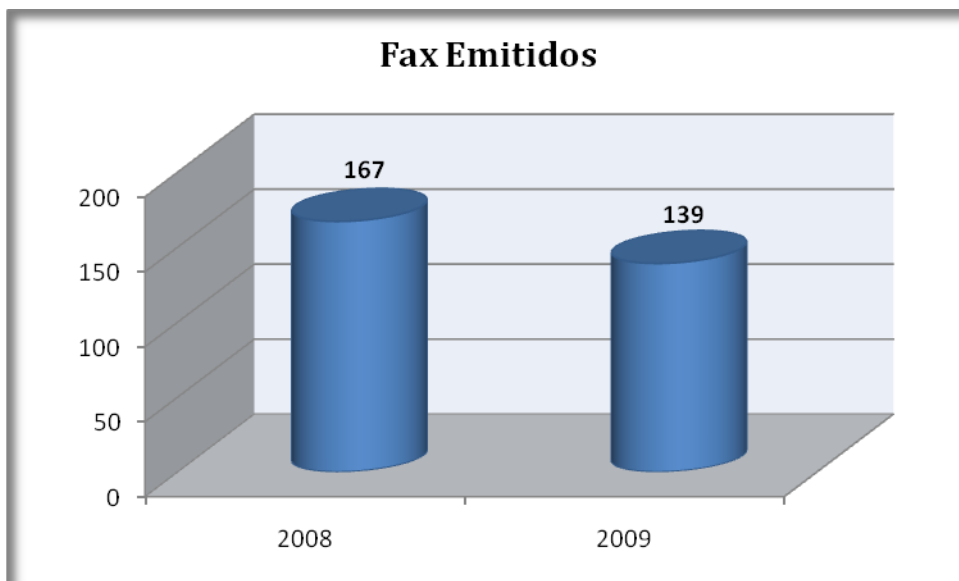
Ao se relacionar o exercício de 2008 ao de 2009, percebe-se um aumento significativo de *e-mails* emitidos. Foram emitidos 8.711 *e-mails* a mais, no ano de 2009, para diversos endereços, sejam de ordem interna e/ou externa.

E-mails recebidos: O montante de 18.492 *e-mails* recebidos, no ano de 2009, demonstra o quanto a CGIP é provocada e demanda diariamente por este caminho de comunicação.



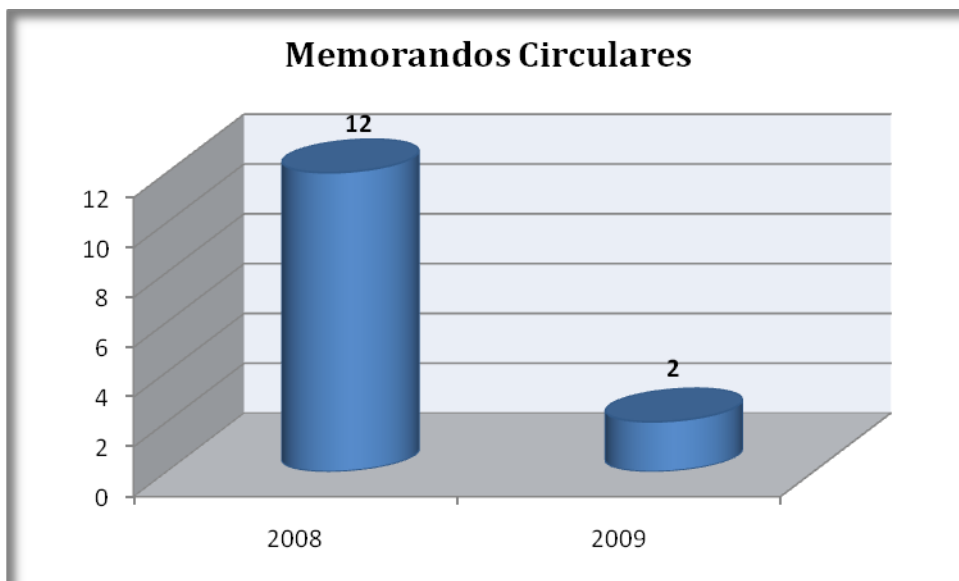
Em relação aos *e-mails* recebidos, observa-se que foram recebidos 15.272 *e-mails* a mais, configurando uma média de 40 *e-mails* recebidos por dia.

5.1.2. Fax



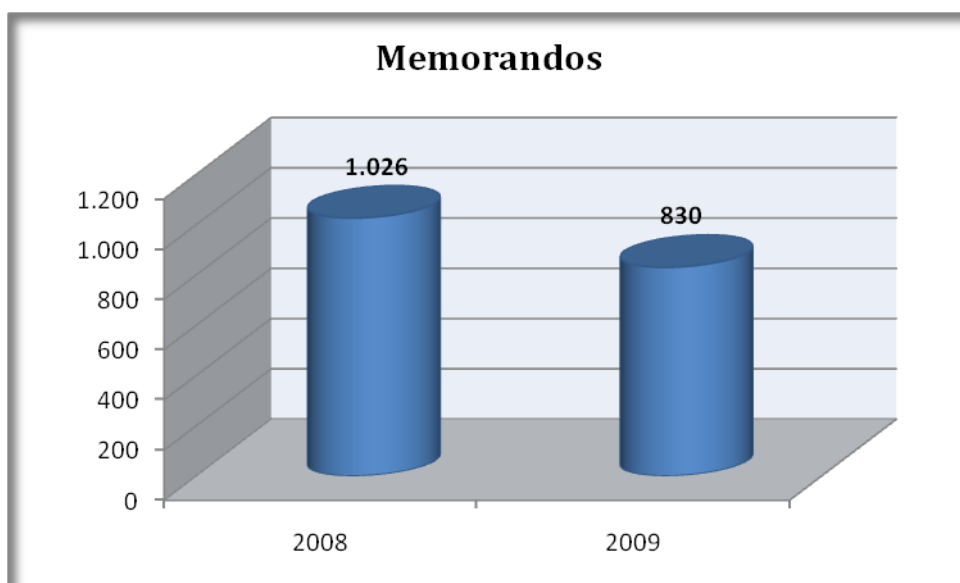
No quantitativo de fax emitidos, ocorreu uma diminuição quando comparado ao exercício de 2008, passando de 167 para 139.

5.1.3. Memorandos Circulares



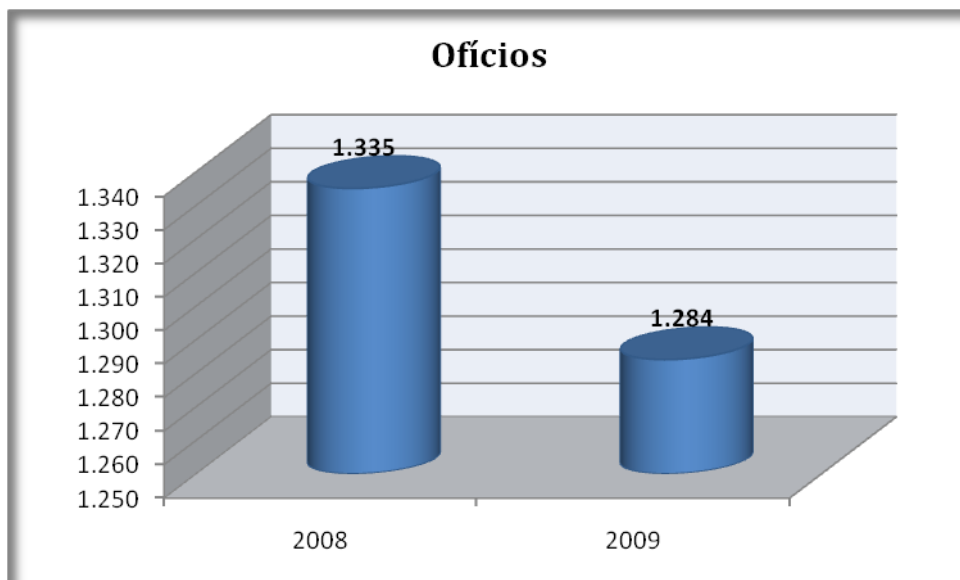
No concernente aos memorandos circulares, nota-se que essa foi a atividade de menor expressão se comparada às demais, havendo ainda uma redução na quantidade expedida, que passou de 12, em 2008, para 02, em 2009.

5.1.4. Memorandos



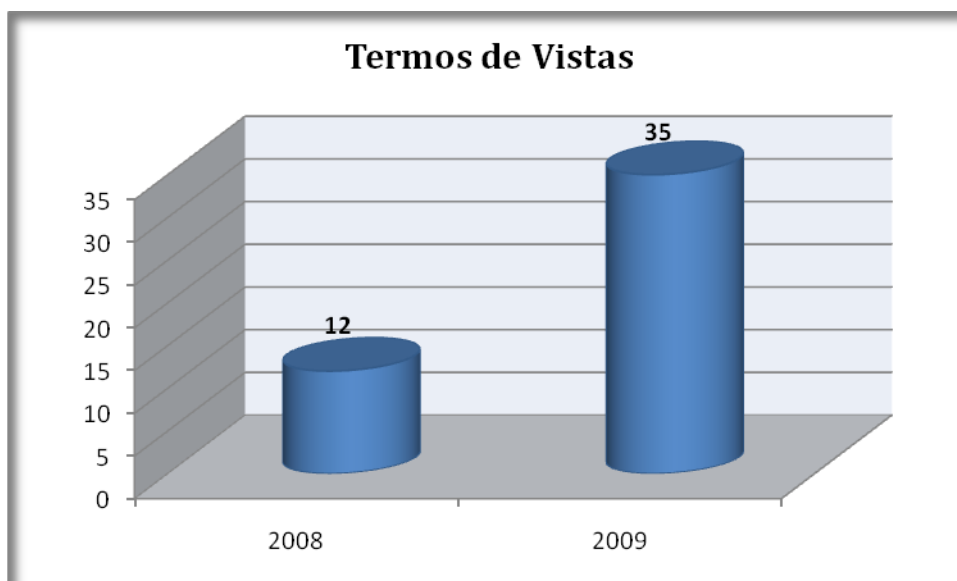
A partir do gráfico acima, nota-se que a emissão de memorandos apresentou expressiva quantidade, ainda que tenha ocorrido um decréscimo se comparado ao exercício anterior, passando de 1.026 memorandos expedidos em 2008 para 830, em 2009.

5.1.5. Ofícios



Em relação aos ofícios, percebe-se que foi a atividade correlata com maior número de emissões no exercício de 2009. No entanto, quando se compara ao exercício anterior, nota-se que essa emissão sofreu uma suave diminuição, passando de 1.335, em 2008, para 1.284 no ano de 2009.

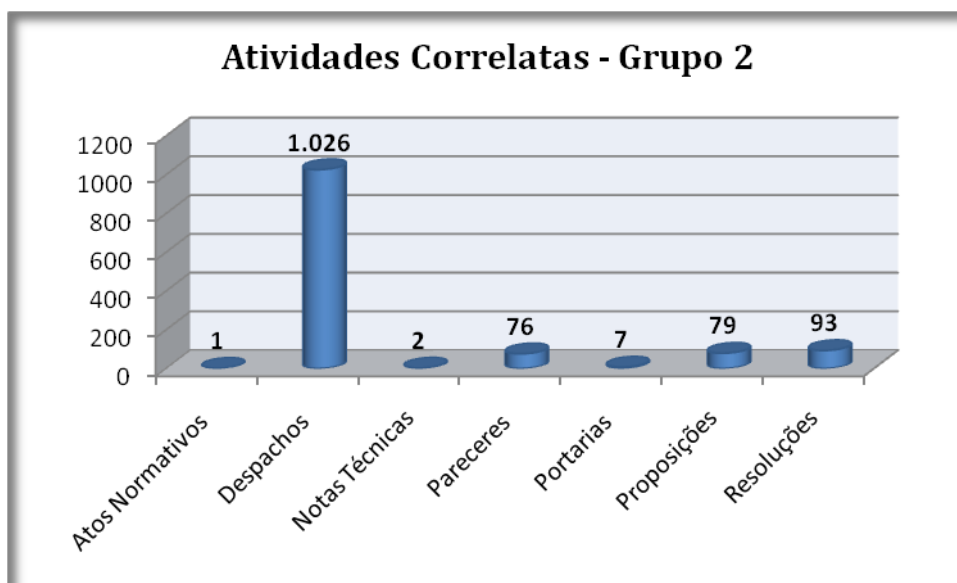
5.1.6. Termos de Vistas



Analisando a quantidade de termos de vistas, depreende-se que houve um aumento no número de emissões quando se compara ao ano anterior. Em 2008, foram expedidos 12 termos de vistas; já em 2009 foram emitidos 35.

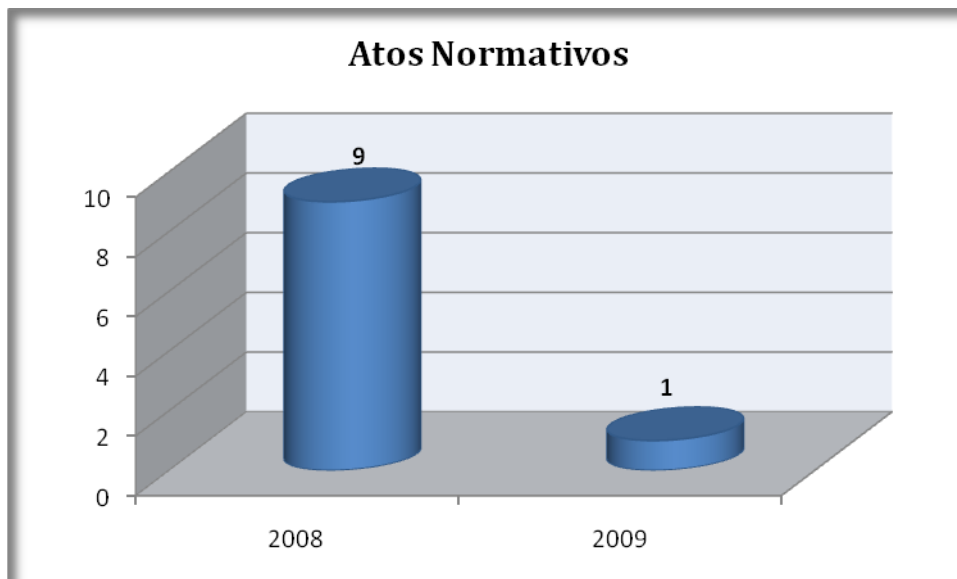
5.2. Atividades Correlatas – Grupo 02

Esse Grupo concentra as atividades que demandam mais tempo, estudo e análise. São atividades complexas que, embora apresentem volumes menores do que as concentradas no Grupo 01, têm um impacto mais efetivo nas ações desta CGIP, bem como do DGFI.



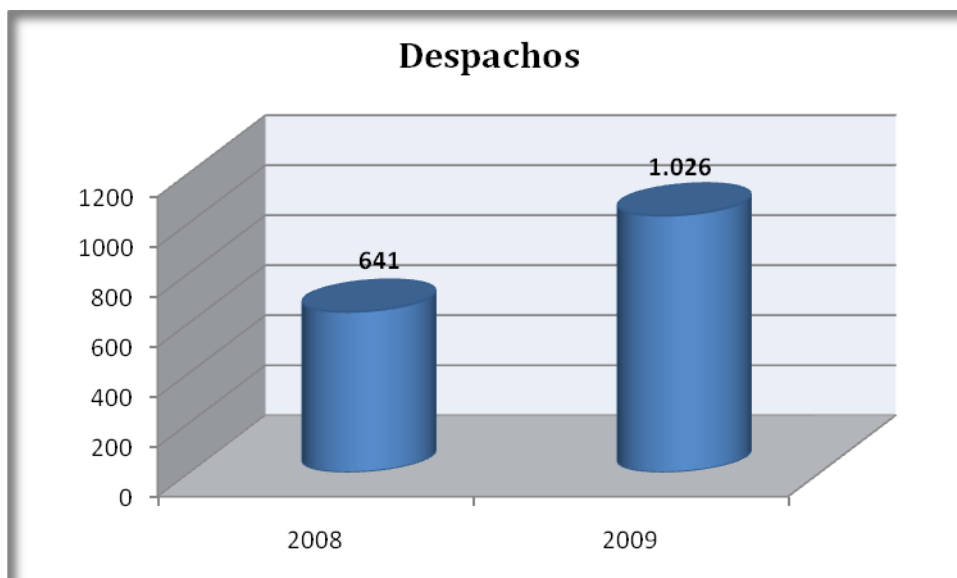
Após comparar os valores obtidos nos exercícios de 2008 e 2009, chega se às seguintes conclusões:

5.2.1. Atos Normativos



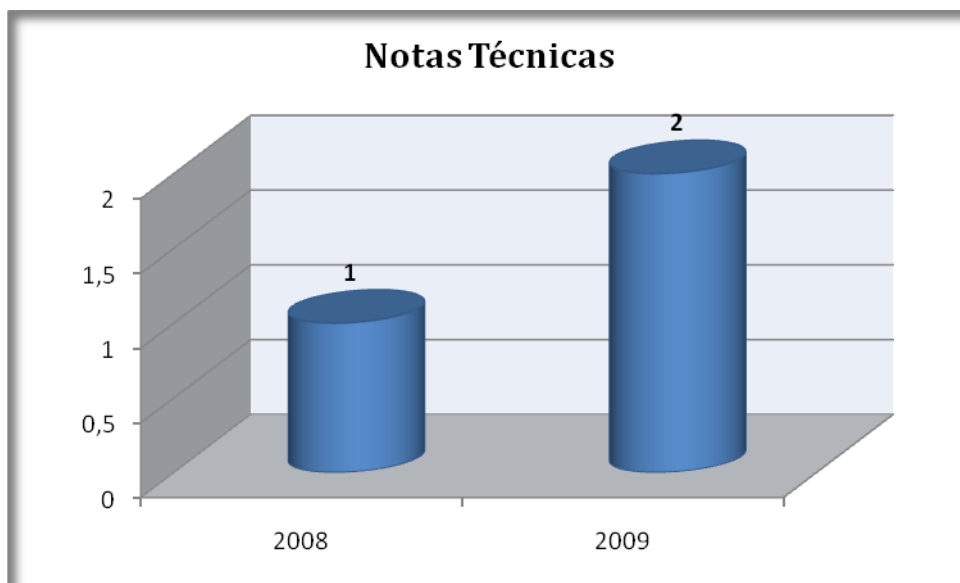
Em relação aos atos normativos, observa-se que, em 2009, foi a atividade de menor expressão do grupo 02, contando apenas com 01 emissão, o que representou uma queda significativa se comparado aos 09 atos expedidos em 2008.

5.2.2. Despachos



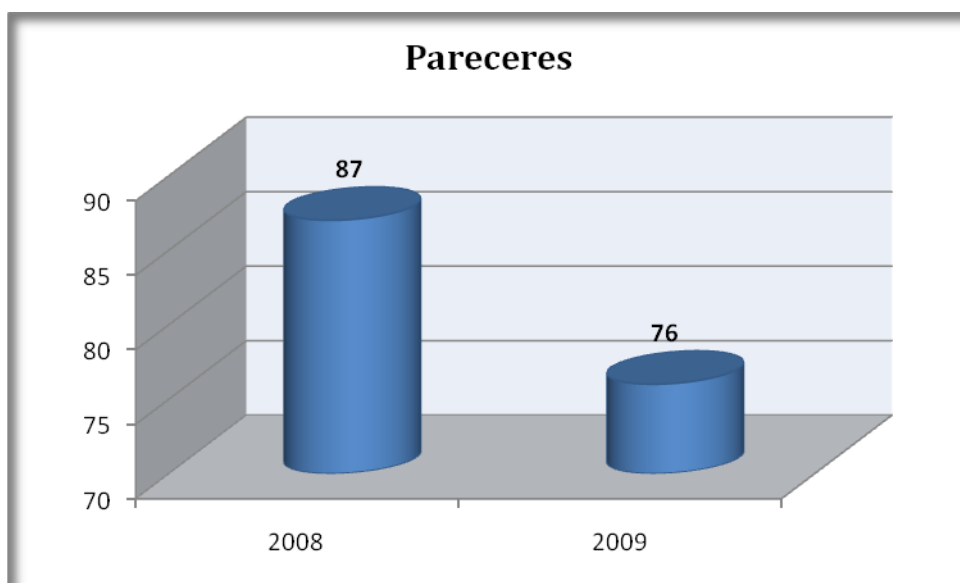
Houve um aumento significativo na emissão de despachos, pois somou, em 2008, um total de 641, enquanto no exercício de 2009 esse número aumentou mais de 50%, totalizando 1.026 despachos. Esses expedientes foram os que tiveram maior expressão na quantidade de emissões do grupo 02.

5.2.3. Notas Técnicas



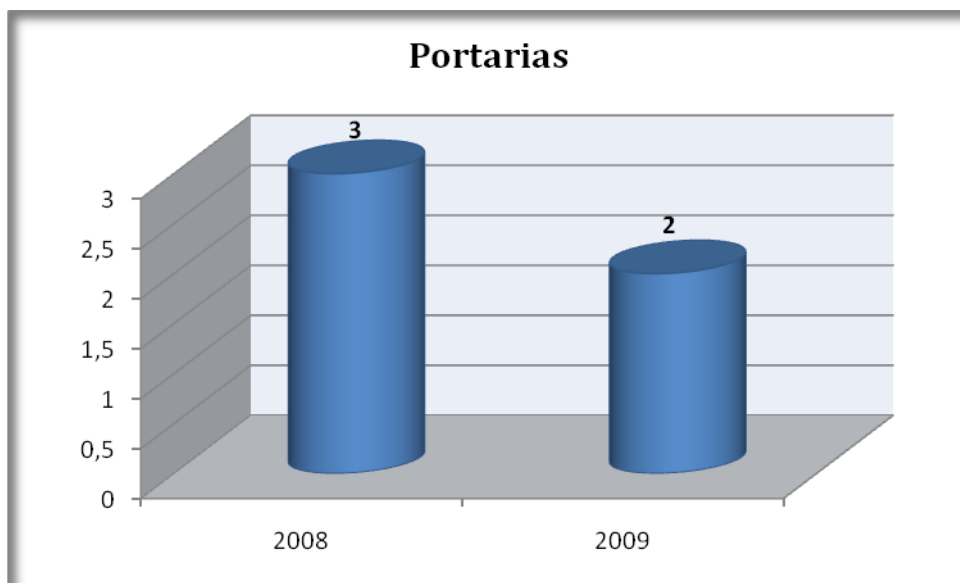
Com o objetivo de esclarecer os agentes públicos internos e externos matérias sobre as matérias inerentes ao Finam e Finor, foram emitidas 01 Nota Técnica em 2008 e 02 em 2009, havendo, portanto, um aumento de 100 %.

5.2.4. Pareceres



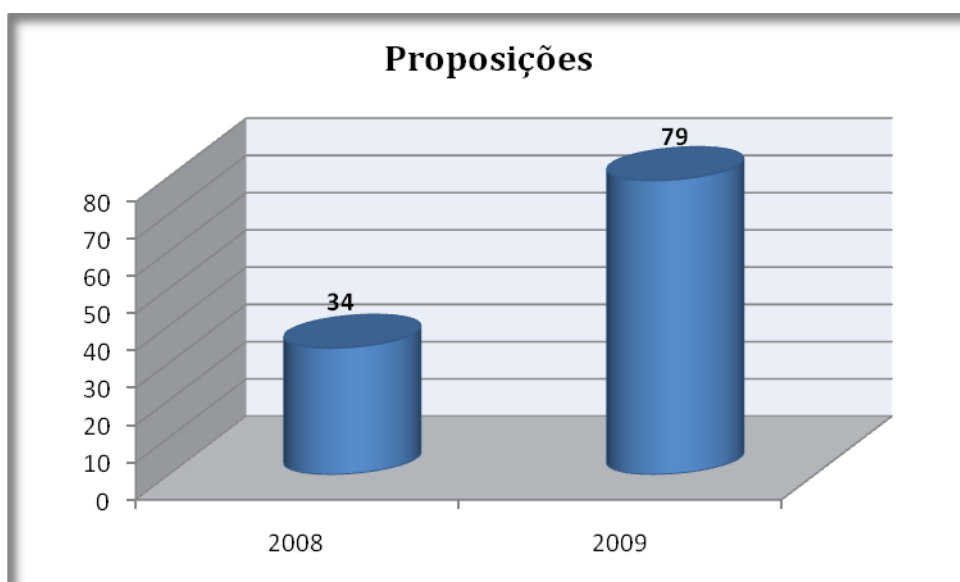
A emissão de pareceres apresentou uma queda atenuada. Em 2008 foram emitidos 87 pareceres e em 2009 foram 76, o que não significa, entretanto, um regresso, à medida que muitos assuntos antes tratados por meio de pareceres passaram a ser trabalhados por meio de Despachos, tanto que o número de Despachos apresentou um aumento significativo em 2009.

5.2.5. Portarias



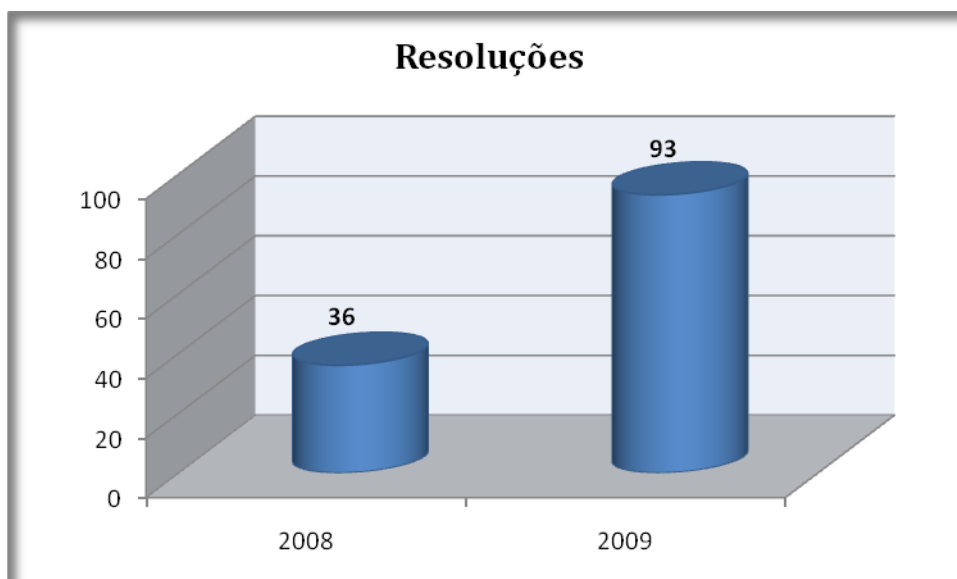
Quanto às portarias normativas, ocorreu um decréscimo, pois o número de emissões passou de 03, no exercício de 2008, para 02, no exercício seguinte.

5.2.6. Proposições



A quantidade de proposições, as quais relatam o decorrer do processo apuratório e ao final recomendam ao Diretor o cancelamento ou não do projeto, aumentou, passando de 34 em 2008 para 79 em 2009.

5.2.7. Resoluções



O número de resoluções também aumentou. Em 2008 foram emitidas 36, enquanto que em 2009 esse número aumentou para 93 resoluções.

6. CURSOS E TREINAMENTOS

Os cursos realizados pela CGIP, durante o período de 2009, podem ser divididos em dois grupos, de acordo com o público-alvo e a matéria trabalhada.

No primeiro grupo estão os cursos direcionados ao treinamento e capacitação dos servidores e colaboradores da CGIP.

No segundo, encontram-se os cursos direcionados ao treinamento e capacitação dos colaboradores da Gerência Regional de Belém e do Banco da Amazônia S.A.. Embora o conteúdo e o público-alvo sejam diferentes, os objetivos de todos os cursos efetuados foram os mesmos: treinamento, capacitação e aprimoramento de pessoal. É importante salientar que em todos os cursos houve uma preocupação constante em revisão de procedimentos e autoavaliação por parte dos servidores e colaboradores.

Embora não se tivesse a pretensão de ser uma instrução acadêmica, todas as informações prestadas foram baseadas em conceitos e fundamentos teóricos e legais, checados e apurados.

6.1. Cursos direcionados ao Grupo 01

Durante o exercício de 2009, a CGIP preocupou-se em manter o seu quadro de servidores e colaboradores atualizado no que diz respeito aos vários procedimentos efetuados por esta Coordenação. O curso realizado explorou, principalmente, os procedimentos relacionados:

- a) À Adequação de projetos;
- b) À Fiscalização;
- c) Ao Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.

A capacitação ocorreu a partir da realização de discussões e pautou-se na análise contextualizada de situações práticas/fáticas (estudos de caso). Durante as palestras realizadas, os procedimentos tático-operacionais que deveriam ser aplicados eram detalhadamente explicados, bem como solucionadas as dúvidas que surgiam, utilizando-se sempre a legislação correspondente como referência principal às explicações realizadas.

A adequação de projetos foi um dos primeiros cursos realizados. Houve a explicação do conceito e da natureza do pleito, quais requisitos deveriam ser analisados e como os colaboradores e servidores da CGIP deveriam agir diante de um processo de Adequação de Projetos. Por exemplo: se determinada empresa buscasse fazer alguma alteração em seu projeto, cabia aos servidores e colaboradores da CGIP verificar, minuciosamente, se as solicitações das empresas atendiam ao que estava expresso na legislação.

Quanto ao processo de fiscalização, foram especificados quais procedimentos devem ser realizados pelos técnicos quando da visita à base física do empreendimento e, conseqüentemente, como preencher os quadros e campos dos relatórios de fiscalização; foi detalhado o procedimento da entrega dos documentos pela empresa para conclusão do relatório, bem como o funcionamento do processo de aprovação do mesmo, e minuciosamente trabalhado o Sistema Informatizado do Finor.

Relativamente ao Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, foram detalhados o conceito de CEI e os requisitos que devem ser preenchidos para sua obtenção, além de ter sido evidenciado que a emissão do referido CEI deve obedecer às formalidades descritas em Legislação.

6.2. Cursos direcionados ao Grupo 02

Foram realizados 02 cursos de capacitação direcionados aos colaboradores da GRB e do Banco da Amazônia S.A.. O primeiro compreendeu o período de 13 a 16 de outubro de 2009; o segundo, o período de 16 a 18 de novembro de 2009. Embora tratassem de matérias diferentes, faz-se necessário mencionar que em ambos esteve presente o enfoque à necessidade de ajustes de procedimentos e rotinas à luz da legislação vigente e dos Princípios da Administração Pública. É importante detalhar que:

- As atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Instrução de Processos durante a realização do primeiro curso foram embasadas na análise dos procedimentos praticados nos acompanhamentos físico-contábeis dos projetos beneficiários do Finam, ou seja, o curso voltou-se, principalmente, à concretização de fiscalização dos referidos projetos, e
- As atividades realizadas no segundo curso foram direcionadas à análise dos processos de pactuação das debêntures emitidas pelas empresas beneficiárias do Finam. Verifica-se que o referido curso voltou-se para o aprofundamento dos diversos aspectos que envolvem a atuação do Técnico na análise e elaboração dos pareceres de prorrogação, renegociação e conversão de debêntures. O debate entre essas atividades possibilitou uma análise detalhada desde a emissão das debêntures conversíveis e não conversíveis, conceituando os termos técnicos, passando pelos pleitos de prorrogação e renegociação das debêntures até chegar ao procedimento de conversão desses títulos em ações.

O principal objetivo dos cursos realizados era uniformizar os procedimentos tático-operacionais na busca da decodificação dos conceitos presentes em legislação específica, bem como dos contextos e efeitos esperados com a referida padronização dos processos.

Embora não se tivesse a pretensão de ser uma instrução (capacitação e treinamento) acadêmica, todas as informações prestadas nos cursos foram baseadas em conceitos e fundamentos teóricos, além de fundamentos legais.

É importante registrar que poderá haver a necessidade de novos encontros para atualização do conhecimento ora compartilhado com o referido público-alvo.

No acervo da Biblioteca do Ministério da Integração, estão catalogados os Relatórios Finais de Atividades (capacitação e treinamento) desses cursos realizados pela CGIP.

7. ATIVIDADES ESPECIAIS

7.1. Elaboração do Trabalho Pós – CEI

O trabalho “Pós – CEI” foi desenvolvido pela CGAC, com auxílio da CGIP. As duas coordenações do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos trabalharam paralelamente para que o “Pós – CEI” conseguisse alcançar o fim almejado: mostrar a efetividade dos Fundos de Investimentos, referentemente às empresas que já haviam obtido o Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.

Para tanto, foi feito um levantamento das empresas que haviam recebido o CEI nos últimos 20 anos; foi criado um questionário, o qual foi enviado às empresas presentes no levantamento formado visando à coleta de informações relativas à estrutura da empresa, sua localização, dados ambientais, projetos sociais e dados financeiros e contábeis, como quantidade de empregos diretos criados, valores de tributos recolhidos, patrimônio líquido, entre outros. Esse questionário encontra-se no sítio do Ministério da Integração, na página do DGFI.

Em resposta, as empresas enviaram as informações solicitadas, as quais foram catalogadas, consolidadas e utilizadas para que fosse feito um cruzamento e análise constante dos dados coletados e filtrados.

7.2. Consolidação e Atualização de Normativos do Finam e Finor

Em 2004, foi iniciado o trabalho de unificação e uniformização dos normativos regulamentares a serem adotados nos acompanhamentos físico-contábeis dos projetos beneficiários de recursos do Finam e do Finor. O citado trabalho, além de atender a uma necessidade do Departamento, surgiu em atendimento às recomendações da Controladoria Geral da União – CGU – PR, que, em seu Relatório nº 175408/2005, preconizou que a regulamentação dos Fundos fosse posta em um único instrumento legislativo.

O trabalho de unificação e uniformização foi marcado por sucessivas reuniões, com a participação das Gerentes Regionais de Recife e de Belém e dos Procuradores Federais lotados nas respectivas Gerências. O processo foi embasado em revisões, atualizações e estudo da legislação vigente.

Cabe ressaltar que, durante os períodos de junho/2004 a junho/2008 e junho/2008 a maio/2009, o referido trabalho de consolidação sofreu diversas interrupções, ora por decisão dos dirigentes deste Departamento, que, entre outros motivos, decidiram desenvolver a referida “Consolidação e Atualização” por assuntos, face às imposições de outras demandas mais urgentes a esta CGIP, ora pelo reduzido quadro de colaboradores deste DGFI, fato inclusive anotado por acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU.

Embora passasse por inúmeras interrupções, em maio de 2009 foi concluída a Minuta da “*Consolidação e Atualização das Normas dos Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste – Finam e Finor*”. Frise-se que durante sua elaboração buscou-se atualizar os dispositivos e condensá-los, agregando os regulamentos específicos por meio da soma de toda uma discussão e trocas de experiências entre aqueles que vinham e vêm operacionalizando e controlando os sistemas do Finam e do Finor. Portanto, não convém qualificar a proposta de Consolidação como uma mera junção dos dispositivos dos regulamentos do Finam e do Finor.

7.3. Elaboração de Minuta da Portaria de Prorrogação de Prazo para a Aplicação dos recursos do art. 9º da Lei nº 8.167/91

A referida Minuta de Portaria versa sobre a prorrogação de prazo para aplicação dos recursos de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, que anualmente vem sendo prorrogado, haja vista que os procedimentos periódicos de conciliação das contas dos referidos Fundos Fiscais de Investimentos não foram efetuados.

O TCU, por meio dos Acórdãos nº 2027/2007 e 846/2008, determinou o julgamento dos Pedidos de Revisão de Ordem de Emissão de Incentivos Fiscais – PERC's de 1999 até fevereiro de 2004. Assim, ante a morosidade no julgamento dos referidos PERC's e, por conseguinte, a não conclusão da conciliação das contas, fez-se necessário prorrogar o prazo para aplicação dos recursos de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, a exemplo do que foi feito nos anos anteriores.

Ressalte-se que a não prorrogação acarretaria prejuízos aos Fundos Fiscais de Investimentos, a ponto de tornar inviável a implantação de projetos constantes das carteiras dos referidos Fundos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazendo-se uma breve síntese do Relatório de Atividades – Exercício 2009, percebe-se que esta CGIP, além de desenvolver as atividades a ela atribuídas, atentou-se em treinar e capacitar o quadro de pessoal do Departamento, trabalhou para que fosse ampliada sua força de trabalho, esforçou-se para a conclusão da Minuta de Consolidação e Atualização de Normas do Finam e do Finor, bem como voltou sua atenção para as Gerências Regionais de Recife e de Belém, haja vista a importância dessas para o desenvolvimento e execução de suas atividades.

Cabe ressaltar que a ampliação do quadro de pessoal do DGFI ocorreu graças ao concurso público para Analista Técnico-Administrativo e Assistente Técnico – Administrativo realizado pelo Ministério em 2009. Com isso, o Departamento foi suprido por uma gama de profissionais de diversas áreas de formação, em especial administradores, advogados, contadores e economistas, o que contribuiu para a otimização dos resultados do DGFI e, conseqüentemente, desta Coordenação.

Considerou-se importante buscar, durante todo o exercício de 2009, um progresso contínuo, a fim de que o trabalho realizado pela CGIP se consolidasse de forma cada vez mais eficaz, eficiente e efetiva. Lembrando-se de que nesta Coordenação o método de trabalho é direcionado ao resultado, ao se realizar, por exemplo, um curso de capacitação para o seu quadro de pessoal, a CGIP foca principalmente nos benefícios diretos que esse curso irá gerar no desempenho profissional e alcance do melhor resultado.

Esta Coordenação busca constantemente a excelência em seus resultados, e, para que o trabalho da CGIP se aperfeiçoe cada vez mais, são feitas a seguir algumas recomendações:

- Obter, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH cursos de português direcionados à elaboração de pareceres técnicos no setor público para os colaboradores da CGIP;
- Buscar o contínuo aprendizado do corpo técnico e jurídico da CGIP, devido ao fato de ser uma equipe nova e que carece de capacitação quanto à legislação que rege as atividades da Coordenação;
- Identificar, nas Gerências Regionais, áreas de carência com o intuito de realizar novos cursos de capacitação para os técnicos.

APÊNDICE

TABELA 1 – METAS, DESEMPENHO E CONFORMIDADES DO FINAM

METAS	FINAM				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidade Produção %
1- Ações de Campo (acompanhamentos, fiscalizações e inspeções em Projetos).	113	127	112%	-	-
2- Reformulação de Projetos (reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, realocação da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes e análise para recuperação de projeto).	05	05	100%	14	280%
3- Liberações de recurso (arts. 5º e 9º da Lei nº 8.167/91).	02	01	50%	07	700%
4- Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.	05	05	100%	27	540%
5- Instauração de Apuratórios de Irregularidades.	41	67	163%	67	100%
6- Análise técnica de Processos Apuratórios.	45	64	142%	66	103%
7- Apuratórios Concluídos.	45	59	131%	284	481%
8- Encaminhamento de processo de cobrança às Regionais da Procuradoria da União, para fins de cálculo de débitos de incentivos cancelados	33	45	136%	45	100%
9- Repactuação de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).	21	21	100%	36	171%
10- Apuratórios Concluídos de Projetos Cancelados.	-	-	-	-	-

TABELA 2 – METAS, DESEMPENHO E CONFORMIDADES DO FINOR

METAS	FINOR				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidade Produção %
1- Ações de Campo (acompanhamentos, fiscalizações e inspeções em Projetos).	41	44	107%	-	-
2- Reformulação de Projetos (reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, realocização da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes e análise para recuperação de projeto).	04	07	175%	07	100%
3- Liberações de recurso (arts. 5º e 9º da Lei nº 8.167/91).	03	04	133%	09	225%
4- Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.	04	04	100%	09	225%
5- Instauração de Apuratórios de Irregularidades.	05	05	100%	5	100%
6- Análise técnica de Processos Apuratórios.	19	11	0	19	173%
7- Apuratórios Concluídos.	23	47	204%	231	492%
8- Encaminhamento de processo de cobrança às Regionais da Procuradoria da União, para fins de cálculo de débitos de incentivos cancelados	13	36	277%	41	114%
9- Repactuação de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).	10	05	50%	17	340%
10- Apuratórios Concluídos de Projetos Cancelados.	20	24	120%	108	450%

TABELA 3 – METAS, DESEMPENHO E CONFORMIDADES GERAIS

METAS	FINAM E FINOR				
	Previsto até 31.12.09	Realizado até 31.12.09	Realizações Metas %	Conformidades Realizadas até 31.12.09	Conformidade Produção %
1- Ações de Campo (acompanhamentos, fiscalizações e inspeções em Projetos).	154	171	111%	-	-
2- Reformulação de Projetos (reestruturação das inversões fixas, troca de controle acionário, ingresso de novos acionistas, realocação da base física do projeto, adequação para redução de metas, alterações no quadro de Usos e Fontes e análise para recuperação de projeto).	09	12	133%	21	175%
3- Liberações de recurso (arts. 5º e 9º da Lei nº 8.167/91).	05	05	100%	16	320%
4- Emissão de Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.	09	09	100%	36	400%
5- Instauração de Apuratórios de Irregularidades.	46	72	157%	72	100%
6- Análise técnica de Processos Apuratórios.	64	75	117%	85	113%
7- Apuratórios Concluídos.	68	106	156%	515	486%
8- Encaminhamento de processo de cobrança às Regionais da Procuradoria da União, para fins de cálculo de débitos de incentivos cancelados	46	81	176%	86	106%
9- Repactuação de dívidas em debêntures (dispensa de encargos, prorrogação de prazos para pagamento de dívidas em debêntures, renegociação de débitos e conversão de debêntures).	31	26	84%	53	204%
10- Apuratórios Concluídos de Projetos Cancelados.	20	24	120%	108	450%